



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.103/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **1.030.284,05** (um milhão e trinta mil e duzentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **1.030.284,05** (um milhão e trinta mil e duzentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), tem por objetivo a utilização de superávit financeiro e recursos de programas e convênios.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

400 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 230.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0280.1009 – Construção, Ampliação e/ou Reformas do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

2531 - 4.4.90.51.00.00 104 – Obras e Instalações 5.776,74

07 – Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais

001 – Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0300.2022 – Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer

2750 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações 219.607,31

2751 - 4.4.90.51.00.00 788 – Obras e Instalações 420.500,00

002 – Festividades Culturais

13.392.0320.2023 – Realização das Festividades Culturais

2790 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3823 – 3.3.90.30.00.00 786 – Material de Consumo 30.000,00

3893 – 3.3.90.39.00.00 786 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

3981 – 4.4.90.52.00.00 786 – Equipamentos e Material Permanente 40.000,00

3893 – 3.3.90.39.00.00 775 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.400,00

004 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0420.2038 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa

4221 – 3.3.90.30.00.00 787 – Material de Consumo 10.000,00

4231 – 3.3.90.39.00.00 787 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

TOTAL 1.030.284,05

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

12.361.0220.1008 – Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais

2000 - 4.4.90.51.00.00 104 – Obras e Instalações 5.776,74

RECEITA

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS 1.654,37

1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL..... 100.000,00

2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES – PRINCIPAL 420.500,00

Anulação/Superávit Financeiro 5.776,74

Excesso de Arrecadação..... 522.154,37

Superávit Financeiro 502.352,94

TOTAL 1.030.284,05

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 21 de março de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal